



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 034/2021

EM, 07 DE JULHO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 034/2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 16.237,63 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 034/2021

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.237,63 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), no Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo;

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0090 - Atenção à Saúde

Ação: 1.592 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição- VAN

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 - Fonte: 01.1990.9000

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 - Fonte: 06.0702.0000

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo do próprio Fundo, conforme abaixo;

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
15.15.10.603.0090.1.592	16	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	01.1990.9000	4.4.90.52.99.00	100,00
15.15.10.603.0090.1.592	326	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN	06.0702.0000	4.4.90.52.99.00	16.137,63
TOTAL					16.237,63

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.058/2020 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU



Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2021
Fundo Municipal de Saúde

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0090 - Atenção à Saúde				
Objetivo:	Promover a integração dos serviços básicos aos serviços de urgência				
Público:	Sociedade				
Função:	10 – Saúde				
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição				
Projeto/Atividade:	1.592 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição- VAN				
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00	P	Custcamento Mensal / Mês	01.1990.9000	6/ 100,00
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00	P	Custcamento Mensal / Mês	06.0702.0000	6 / 16.137,63



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO